



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

DELIBERAÇÃO Nº 2303/2020

Ementa: “Concessão de cancelamento de inscrição de profissionais e firmas, e transferência de inscrição de profissionais”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em doze de junho de dois mil e vinte.

CONSIDERANDO, a necessidade de cancelamento da Inscrição para os profissionais/firmas,

Resolve

Artigo 1º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos

Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:

Proc. 0627/16 - Leonardo Yllel da Rocha
“ 1915/16 - Wilson Junior de Almeida

Total: 02 Profissionais

Artigo 2º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos - Em virtude de Transferência:

Proc. 1024/06 - Fernanda de Carvalho dos Santos (Transferida para o CRF-SC)
“ 1163/14 - Maria Clara de Oliveira Macena de Moraes (Transferida para o CRF-DF)
“ 0384/20 - Bebiana Mauricia da Silva (Transferida para o CRF-MG)

Total: 03 Profissionais

Artigo 3º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro V – Firmas:

Proc. 0128/98 - Farmácia Central de Nova Iguaçu Ltda.
“ 0145/98 - Partners Comércio e Representações Ltda.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

Prot. 1389/14 - Drogaria Dias Lima do Magarca Ltda.

Total: 03 Firmas

Rio de Janeiro, 12 de junho de 2020

A assinatura manuscrita de Tania Maria Lemos Mouço, escrita em tinta azul, apresenta uma grafia cursiva e fluida.

Tania Maria Lemos Mouço
Presidente